

2.5.02-R  
MPP



112

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 194

LEI Nº 58

de 30 de Dezembro de 1949

A Câmara Municipal de São José dos Campos, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam anuladas, no orçamento vigente e nas importâncias abaixo, as seguintes verbas:

Parcialmente:

251/8-63-4	Despesas Diversas-Item IV	-	3.000,00
421/8-49-3	Material de Consumo	-	13.400,00

Totalmente:

421/8-49-1	Pessoal Variavel	-	9.600,00
421/8-49-4	Despesas Diversas	-	6.000,00

Artigo 2º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a conceder no corrente exercício, os seguintes auxílios:

Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia local;

Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) à Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose.

Artigo 3º - Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) suplementar as seguintes verbas do orçamento:

611/8/48-4	Despesas Diversas - Item I	-	23.000,00
621/8-29-4	Despesas Diversas - Item II	-	9.000,00

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo primeiro.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de Dezembro de 1949.-

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Divisão Administrativa, aos 30 de Dezembro de 1949.

José Benedito Monteiro  
Chefe da Divisão Administrativa